



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

08 de Setembro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.877, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$733,51 (Setecentos e trinta e três reais com cinquenta e um centavos) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
05.18.541.0025.2.104 – Manter as atividades da Secretaria do Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R\$733,51

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

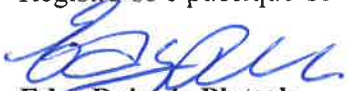
06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.122.0002.2.004 – Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
Elemento de Despesa:3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$427,68
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R\$305,83

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de setembro de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se


Eder Dejanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Eder Dejanir Pletsch
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças
CPF 696.579.020-68